



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA 860/2025, de 08 de dezembro de 2025

"Concede férias regulamentares a servidora que especifica"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de sua Presidente, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, abaixo descritas e

CONSIDERANDO requerimento protocolado no setor de RH da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, com pedido de gozo de férias anuais apresentado pela servidora efetiva Sra. Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves, titular do cargo de Diretora de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025;

CONSIDERANDO que a mesma requer férias parciais no período de gozo de 15 a 24 de dezembro de 2025(1º. período de 10 dias), nos termos do Art. 91 da LC 21/2023-Estatuto do Servidor Público civil do Município de Manhuaçu/MG; "verbis":

Art. 91 - O servidor gozará, obrigatoriamente, 30 (trinta) dias de férias por ano, em período único ou dividido em dois períodos, com, no mínimo 10 dias em cada período, facultado ao servidor o abono pecuniário de 1/3 (um terço) dos dias, e não sendo permitida a acumulação de férias.

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias anuais com adicional de 1/3 constitucional ao(a) servidor(a) encontra-se previsto no Art. 33 XII da Lei No. 3.472, de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, c/c Art. 91 da Lei Complementar Nº 21, de 19/06/2023.

CONSIDERANDO informações do Departamento de Pessoal da Câmara (RH), sobre o período aquisitivo de referida servidora, não constando nenhuma anotação em seus registros funcionais que pudesse interferir de qualquer modo na concessão nos termos requeridos, de referidas férias;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir e conceder o gozo de férias anuais à servidora efetiva Sra. **Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves**, titular do cargo de Diretora de Secretaria, no período de 10(dez) dias - 1º. período de **15 a 24 de dezembro 2025**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de dezembro de 2025.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 08 de dezembro de 2025.

Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA 860/2025, de 08 de dezembro de 2025

“Concede férias regulamentares a servidora que especifica”

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de sua Presidente, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, abaixo descritas e

CONSIDERANDO requerimento protocolado no setor de RH da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, com pedido de gozo de férias anuais apresentado pela servidora efetiva Sra. Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves, titular do cargo de Diretora de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025;

CONSIDERANDO que a mesma requer férias parciais no período de gozo de 15 a 24 de dezembro de 2025(1º. período de 10 dias), nos termos do Art. 91 da LC 21/2023-Estatuto do Servidor Público civil do Município de Manhuaçu/MG; “*verbis*”:

Art. 91 - O servidor gozará, obrigatoriamente, 30 (trinta) dias de férias por ano, em período único ou dividido em dois períodos, com, no mínimo 10 dias em cada período, facultado ao servidor o abono pecuniário de 1/3 (um terço) dos dias, e não sendo permitida a acumulação de férias.

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias anuais com adicional de 1/3 constitucional ao(a) servidor(a) encontra-se previsto no Art. 33 XII da Lei No. 3.472, de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, c/c Art. 91 da Lei Complementar Nº 21, de 19/06/2023.

CONSIDERANDO informações do Departamento de Pessoal da Câmara (RH), sobre o período aquisitivo de referida servidora, não constando nenhuma anotação em seus registros funcionais que pudesse interferir de qualquer modo na concessão nos termos requeridos, de referidas férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir e conceder o gozo de férias anuais à servidora efetiva Sra. **Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves**, titular do cargo de Diretora de Secretaria, no período de 10(dez) dias - 1º. período de **15 a 24 de dezembro 2025**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de dezembro de 2025.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 08 de dezembro de 2025.


Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA 860/2025, de 08 de dezembro de 2025

"Concede férias regulamentares a servidora que especifica"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de sua Presidente, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, abaixo descritas e

CONSIDERANDO requerimento protocolado no setor de RH da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, com pedido de gozo de férias anuais apresentado pela servidora efetiva Sra. Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves, titular do cargo de Diretora de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025;

CONSIDERANDO que a mesma requer férias parciais no período de gozo de 15 a 24 de dezembro de 2025(1º. período de 10 dias), nos termos do Art. 91 da LC 21/2023-Estatuto do Servidor Público civil do Município de Manhuaçu/MG; "verbis":

Art. 91 - O servidor gozará, obrigatoriamente, 30 (trinta) dias de férias por ano, em período único ou dividido em dois períodos, com, no mínimo 10 dias em cada período, facultado ao servidor o abono pecuniário de 1/3 (um terço) dos dias, e não sendo permitida a acumulação de férias.

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias anuais com adicional de 1/3 constitucional ao(a) servidor(a) encontra-se previsto no Art. 33 XII da Lei No. 3.472, de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências, c/c Art. 91 da Lei Complementar Nº 21, de 19/06/2023.

CONSIDERANDO informações do Departamento de Pessoal da Câmara (RH), sobre o período aquisitivo de referida servidora, não constando nenhuma anotação em seus registros funcionais que pudesse interferir de qualquer modo na concessão nos termos requeridos, de referidas férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir e conceder o gozo de férias anuais à servidora efetiva Sra. **Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves**, titular do cargo de Diretora de Secretaria, no período de 10(dez) dias - 1º. período de **15 a 24 de dezembro 2025**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de dezembro de 2025.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 08 de dezembro de 2025.

Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG